



Orgulho de ser **SERRANO!**

• Civit 1



PREFEITURA DA  
**SERRA**

Serra (ES), quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

**Weverson Valcker Meireles**  
Prefeito

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Vice-prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Lilian Siqueira da Costa Schmidt**  
Coordenadora de Governo

**Alessandra Costa Ferreira Nunes**  
Procuradora-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador-Geral

**Fabíola Zardini Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Mayara Lima Cândido**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jorge Tadeu Laranja**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Graziella Dalla Pagani**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Izolina Marcia Lamas Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Empreendedorismo

**Claudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretaria Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,  
Aquiticultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Laís Alves Garcia**  
Secretaria Municipal de Habitação

**Iranilson Casado Pontes**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Wellington Costa Freitas** - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

# BANCO DE ALIMENTOS DA SERRA BENEFICIA 70 MIL PESSOAS EM 2025

» Iniciativa arrecadou mais de 212 toneladas de alimentos e reforçou as políticas de enfrentamento à fome



A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semasa), arrecadou 212,5 toneladas de alimentos por meio do Banco de Alimentos ao longo de 2025. A iniciativa beneficiou mais de 70 mil pessoas em situação de insegurança alimentar, atendidas pela rede socioassistencial do município e por entidades sociais cadastradas.

O Banco de Alimentos integra as políticas públicas de enfrentamento à fome na Serra e atua no recolhimento, seleção e distribuição de alimentos próprios para consumo, evitando o desperdício e

garantindo o acesso à alimentação de qualidade. Para a secretária municipal de Assistência Social, Graziela Pagani, a iniciativa é estratégica para o fortalecimento da proteção social. “O Banco de Alimentos garante o direito à alimentação, ao mesmo tempo em que promove o consumo consciente e fortalece a rede de apoio às famílias mais vulneráveis”, destaca.

Os maiores volumes de arrecadação foram registrados nos meses de outubro (36,2 toneladas), novembro (45,6 toneladas) e dezembro (30 toneladas), período marcado pelo aumento das doações solidárias. As contribuições

vieram de empresas, produtores rurais, redes de supermercados e parceiros institucionais.

Além da distribuição de alimentos, o Banco de Alimentos promoveu 18 ações educativas em 2025, com orientações sobre alimentação saudável, consumo consciente e aproveitamento integral dos alimentos. As atividades foram realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e no próprio espaço do Banco de Alimentos.

Texto: Eduardo Barreto  
Foto: Divulgação

**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**

 [@prefeituraserra](#) [@prefeituradaserra](#) [www.serra.es.gov.br](#)

# NOVA ALMEIDA: FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E SÃO BENEDITO TERÁ SHOW DE JOÃO NETO E FREDERICO

» Show gratuito da dupla sertaneja acontece no dia 20 de janeiro, às 22h30, em frente à Igreja dos Reis



A Festa de São Sebastião e São Benedito de Nova Almeida contará, em 2026, com o show da dupla sertaneja João Neto e Frederico. A atração nacional promete muita animação e dança em um dos eventos mais tradicionais do município da Serra, que integra o calendário oficial da cidade.

O show será realizado pela Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria

Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), e acontece gratuitamente na praça em frente à Igreja dos Reis Magos, em Nova Almeida.

Com uma carreira consolidada no cenário sertanejo nacional, João Neto e Frederico são conhecidos por sucessos como “Lê Lê Lê”, “Tá Combinado”, “Crime Perfeito” e “Não Vou Mais Chorar”.

A apresentação está marcada para a terça-feira, dia 20 de janeiro, com início às 22h30. A Festa de São Sebastião e São Benedito é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Serra desde junho de 2021, após a sanção da Lei nº 5.308/2021 pelo então prefeito Sergio Vidigal.

Texto: Bianca Oliveira  
Foto: Instagram/Divulgação

Visite o nosso  
**CANAL OFICIAL**

**YouTube**  
PrefeituraSerraOficial



Prefeitura da Serra

INSCREVER-SE



PREFEITURA DA  
**SERRA**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Serra (ES), quinta-feira, 8 de Janeiro de 2026

Edição N1.219

## ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

### DECRETO N° 008, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA CHEFE DE GABINETE (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JUVIANA GOMES GONÇALVES PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de janeiro de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1702566

### DECRETO N° 009, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAG).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), o quantitativo de 1 (um) membro para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 2º Fica incluída a servidora **JUVIANA GOMES GONÇALVES PEREIRA** na função de membro, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de janeiro de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1702567

### DECRETO N° 10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11º I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 07 de janeiro de 2026

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.10	1.500.0025.1001	388.050

17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.02.00	Fundo de Direitos Difusos			
14.422.0029.2141	Promover o atendimento, a fiscalização e a mediação	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.018.531
		TOTAL		1.406.581

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2045	Fornecer Transporte Escolar à rede municipal de en	3.3.90.39.32	1.500.0025.1001	388.050
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida pública	3.2.90.22.01	1.500.0000.0000	1.018.531
		TOTAL		1.406.581

**Protocolo 1702950****Edital****Edital nº 01/2026  
Recadastramento Exercício/2026**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, atendendo ao disposto noº art. 124 da Lei Complementar 07/2044, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria nº 263/2025, de 06 de agosto de 2025, publicada em 08 de agosto de 2025, **CONVOCA** os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, aniversariantes no mês **JANEIRO/2026**, para realização do recadastramento anual. O **NÃO ATENDIMENTO** a presente Convocação no mês, acarretará a **SUSPENSÃO DO BENFÍCIO**, a partir do pagamento do mês subsequente, até que o segurado regularizar sua situação, presencialmente por meio do aplicativo IPS SERRA ou agendamento com o Departamento de Assistência Social (casos de problema de saúde que impeçam o segurado da utilização dos meios disponíveis no IPS).

Serra, 06 de janeiro de 2026.

**WELLINGTON COSTA FREITAS**  
Diretor Presidente do IPS

**Protocolo 1702297****Portaria****PORTARIA/SETUR Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

ALTERA PORTARIA SETUR Nº 152/2024

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere da Lei nº 5.391, de 1º de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 5.189, de 12 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como gestor e fiscal do Termo de Colaboração nº 136/2024, referente ao apoio financeiro para execução do projeto: OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES NO PROJETO PRAIA SEM BARREIRAS QUE SERÁ INSTALADO NA PRAIA DE JACARAÍPE, NO MUNICÍPIO DA SERRA, os servidores:

I - Gestor: :

a) Eudes da Silva Teixeira - Mat. 91700.

II - Fiscal:

a) Evelyn Nayara Francisco Nascimento - Mat. 90.823.

Art. 2º Fica designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores:

I - Moíses Penno Svensson - Mat. 5705;

II - Bruno Aleixo dos Reis - Mat. 79029;

III - Wellington Luiz Xavier - Mat. 2230.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, 06 de janeiro de 2026.

WANESSA BRUNO  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

**Protocolo 1702296****PORTARIA SEMAS Nº 02, de 07 de janeiro de 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº **14.133/2021**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 187,188, 189 e 190/2025, referentes ao Processo nº 24417/2024 visando aquisições para atender às demandas da Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

I - Gestora:

a) Rosane Santos Lorençon - Matrícula nº 27261.

II - Fiscal:

a) Daiane Santos - Matrícula nº 100.721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 07 de janeiro de 2026.

**Graziella Dalla Pagani**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1702302**

**PORATARIA SESA N.º 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2026****Prorroga prazo de sindicância**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Presidência da Comissão de Sindicância quanto à insuficiência do prazo de 30 dias para prática de todos os atos necessários para elucidação dos fatos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, as Sindicâncias tratadas pelas Portarias/SESA nº 040/2022, 062/2023, 039/2024, 115/2024, 004/2025, 018/2025, 048/2025, 051/2025, 054/2025, 056/2025, 082/2025, 103/2025, 104/2025, 115/2025, 128/2025, 134/2025, 169/2025 e 182/2025 para apuração dos fatos notificados nos autos dos processos nº 40.095/2023, 36.614/2024, 23.470/2021, 6.459/2025, 16.563/2025, 18.347/2025, 45.535/2025, 45.539/2025, 45.555/2025, 45.551/2025, 45.546/2025, 67.165/2025, 75.425/2025, 75.430/2025, 79.814/2025, 88.422/2025, 92.505/2025, 106.732/2025 e 114.411/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/12/2025.

Serra/ES, 06 de Janeiro de 2026.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1702425

**PORATARIA SEOB N.º 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

**A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,** usando de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e com base no art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal da Serra.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Suspender as férias da servidora abaixo relacionada, marcada para o período de 02/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2023/2024:

Servidor	Cargo	Data Interrupção	da	Novo Usufruto
Thayná Gatti Batista Matrícula: 85082	Diretora do Departamento de Obras Contratadas (DOC)	08/01/2026 16/01/2026	a	22/04/2026 30/04/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 07 de janeiro de 2026

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**  
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1702537

**PORATARIA SESA N.º 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021.

Considerando as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar as férias da servidora, abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Anterior	Novo Período	Período Aquisitivo
Juliana Rocha Rangel Matrícula: 77913	Subsecretário de Gestão em Saúde	06/01/2026 10 DIAS	03/11/2026 10 DIAS	2025/2026
Silvia Carmelini de Carvalho Ramos Machado Matrícula: 85409	Supervisor de Planejamento, Controle e Avaliação	12/01/2026 15 DIAS	19/01/2026 15 DIAS	2024/2025
Suelane de Sousa Ferreira Matrícula: 51751	Técnico em Enfermagem	14/02/2026 10 DIAS	06/04/2026 10 DIAS	2024/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 06 de janeiro de 2026.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1702820

**Resolução****RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 99 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, Ata nº 443/2025.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026, conforme quadro abaixo:

Mês	Dia
Janeiro	20
Fevereiro	10
Março	10
Abri	14
Maio	12
Junho	09
Julho	14
Agosto	11
Setembro	08
Outubro	13
Novembro	10
Dezembro	15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

**RAYNER ROCHA SOARES** Presidente do  
COMASSE Biênio 2025-2027

**Protocolo 1702298**

**Contrato****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024****PROCESSO Nº: 13391/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra.

**CONTRATADO:** Mettal Serviços de Engenharia Ltda.

**OBRA:** Elaboração de levantamentos, estudos, projetos e orçamento incluindo aprovações necessárias às obras de construção de casas da cultura do congo nos Bairros: Maria Níobe, Manguinhos e São João, no Município da Serra/ES.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/01/2026.

Data da Assinatura: 06/01/2026

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**  
Secretaria Municipal de Obras

**Protocolo 1702340**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024****PROCESSO Nº: 49033/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra.

**CONTRATADO:** Proad Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ltda.

**SERVIÇOS:** Execução de levantamentos e projetos de prevenção e combate a incêndio, incluindo projetos de arquitetura e engenharia necessários às adequações, e aprovação junto ao corpo de bombeiros de diversas unidades de saúde do Município da Serra/ES.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 176/2024, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/01/2026.

Data da Assinatura: 06/01/2026

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**  
Secretaria Municipal de Obras

**Protocolo 1702347**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Portaria****PORATARIA DRH Nº 01 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) EDITE SCHEFFLER SANTANA PASSOS, matrícula nº 19196, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 94592/2025, referente ao período de 26/02/2014 a 01/10/2025, a partir de 02/10/2025.  
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 26/02/2014 a 26/02/2024 para 26/02/2014 a 01/10/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2025, data do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

**PORATARIA DRH Nº 02 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ARLINDA MEDEIROS DE PAIVA, matrícula nº 18695, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 94704/2025, referente ao período de 02/02/2014 a 07/09/2025, a partir de 02/10/2025.  
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 02/02/2014 a 02/02/2024 para 02/02/2014 a 07/09/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2025, data do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Serra(ES), quinta-feira, 8 de Janeiro de 2026.

**PORTARIA DRH Nº 03 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MERCIA MILANESE GRECHI, matrícula nº 19203, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 94881/2025, referente ao período de 26/02/2014 a 01/10/2025, a partir de 03/10/2025. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2024 para 01/04/2014 a 01/10/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2025, data do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

**PORTARIA DRH Nº 04 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) KARLA ELAINE PEREIRA BROMENCHENKEL, matrícula nº 50498, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 94946/2025, referente ao período de 01/04/2014 a 05/11/2025, a partir de 05/11/2025.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2024 para 01/04/2014 a 05/11/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2025.

**PORTARIA DRH Nº 05 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) RENATA NEVES VENTURIN GOLDNER, matrícula nº 50462, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 95169/2025, referente ao período de 01/04/2014 a 05/11/2025, a partir de 05/11/2025.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2024 para 01/04/2014 a 05/11/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2025.

**PORTARIA DRH Nº 06 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) JANE LINDOLFO DA SILVA, matrícula nº 19367, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 96071/2025, referente ao período de 01/03/2014 a 05/10/2025, a partir de 07/10/2025.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2024 para 01/03/2014 a 05/10/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2025, data do requerimento junto ao Protocolo geral do Município.

**PORTARIA DRH Nº 07 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDRESSA OLIVEIRA FAJOLI, matrícula nº 18897, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 96364/2025, referente ao período de 02/03/2014 a 06/10/2025, a partir de 08/10/2025.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 02/03/2014 a 02/03/2024 para 02/03/2014 a 06/10/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2025, data do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

**PORTARIA DRH Nº 08 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ROGERIO DE MORAIS MARTINS, matrícula nº 18300, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 97043/2025, referente ao período de 02/02/2014 a

07/09/2025, a partir de 09/10/2025.  
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 02/02/2014 a 02/02/2024 para 02/02/2014 a 07/09/2025. Concessão do segundo Adicional de Assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2025, data do requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município.

#### **PORTARIA DRH Nº 09 DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOSSIANE LOTT CAMPOS CUMINOTE, matrícula nº 50464, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 97513/2025, referente ao período de 01/04/2014 a 05/11/2025, a partir de 05/11/2025.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2024 para 01/04/2014 a 05/11/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2025.

#### **PORTARIA DRH Nº 10 DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) KAMILLY BARBOSA BELIENE PECLY, matrícula nº 50536, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 97835/2025, referente ao período de 01/04/2014 a 05/11/2025, a partir de 05/11/2025.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2024 para 01/04/2014 a 05/11/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2025.

#### **PORTARIA DRH Nº 11 DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 19080, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 98023/2025, referente ao período de 27/02/2014 a 02/10/2025, a partir de 14/10/2025.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 27/02/2014 a 27/02/2024 para 27/02/2014 a 02/10/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2025, data do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

#### **PORTARIA DRH Nº 12 DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) RAQUEL RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 18326, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 99299/2025, referente ao período de 28/01/2014 a 02/09/2025, a partir de 19/10/2025.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 28/01/2014 a 28/01/2024 para 28/01/2014 a 02/09/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos a partir de 19/10/2025, data do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

#### **PORTARIA DRH Nº 13 DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) JACQUELINE COUTINHO RAMOS, matrícula nº 50421, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 99541/2025, referente ao período de 01/04/2014 a 05/11/2025, a partir de 05/11/2025.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2024 para 01/04/2014 a 05/11/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos a partir de 05/11/2025.

**PORTARIA DRH Nº 14 DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) VANJA MARIA SIMMERSENA, matrícula nº 18729, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 99506/2025, referente ao período de 02/02/2014 a 07/09/2025, a partir de 20/10/2025. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 21/07/2012 a 21/07/2022 para 21/07/2012 a 24/02/2024. Houve 01 FNA, retardando a concessão para 24/04/2024. Concessão da gratificação por assiduidade, com efeitos a partir de 22/10/2025, data de protocolo do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

**PORTARIA DRH Nº 15 DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) SANDRA MARTA ALVES SIMAN, matrícula nº 22706, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 99824/2025, referente ao período de 03/03/2015 a 03/03/2025, a partir de 21/10/2025. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 conforme Parecer TCEES - 0011/2023-9. Obteve 2 FNA retardando a concessão para 01/07/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos a partir de 21/10/2025, data do requerimento junto ao protocolo Geral do Município.

**PORTARIA DRH Nº 16 DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS PAULINO, matrícula nº 6039, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 100319/2025, referente ao período de 21/07/2012 a 24/02/2024, a partir de 22/10/2025. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 21/07/2012 a 21/07/2022 para 21/07/2012 a 24/02/2024. Houve 01 FNA, retardando a concessão para 24/04/2024. Concessão da gratificação por assiduidade, com efeitos a partir de 22/10/2025, data de protocolo do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

**PORTARIA DRH Nº 17 DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LIVIA FURTADO SEEGER, matrícula nº 19132, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 100934/2025, referente ao período de 29/01/2014 a 03/09/2025, a partir de 23/10/2025. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 29/01/2014 a 29/01/2024 para 29/01/2014 a 03/09/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos a partir de 23/10/2025, data do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

**PORTARIA DRH Nº 18 DE 6 DE JANEIRO DE 2026**

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA DAS DORES DE ALMEIDA FARIA, matrícula nº 18700, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 101327/2025, referente ao período de 02/02/2014 a 07/09/2025, a partir de 25/10/2025. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC 173/2020 fica alterado o período aquisitivo de 02/02/2014 a 02/02/2024 para 02/02/2014 a 07/09/2025. Concessão da gratificação de assiduidade, com efeitos a partir de 25/10/2025, data do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1702577

**PORATARIA/SEGEPLAN Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 108.990/2025**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, do servidor **WESTER BERNABE DE ABREU, mat. 44629**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - Professor de Ed. Física, lotado na Secretaria de Educação - SEDU.**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/12/2025, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.**JORGE TADEU LARANJA****Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**  
**Protocolo 1702864****PORATARIA/SEGEPLAN Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 98.493/2025**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **LUCIENE APARECIDA FERREIRA - Matrícula 35.328**, que ocupa o cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde - SESA.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.**JORGE TADEU LARANJA****Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**  
**Protocolo 1702864****PORATARIA/SEGEPLAN Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 114.323/2024;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **SIMONE LACERDA RIBEIRO - Matrícula 44.029**, que ocupa o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/11/2025, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.**JORGE TADEU LARANJA****Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**  
**Protocolo 1702888**

**POR**TARIA/SEGEPLAN Nº 05, DE 06 DE JANEIRO  
DE 2026

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 113.949/2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **TATIANE DA SILVA LIMA**

- **Matrícula 59.765**, que ocupa o cargo Estatutário de Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

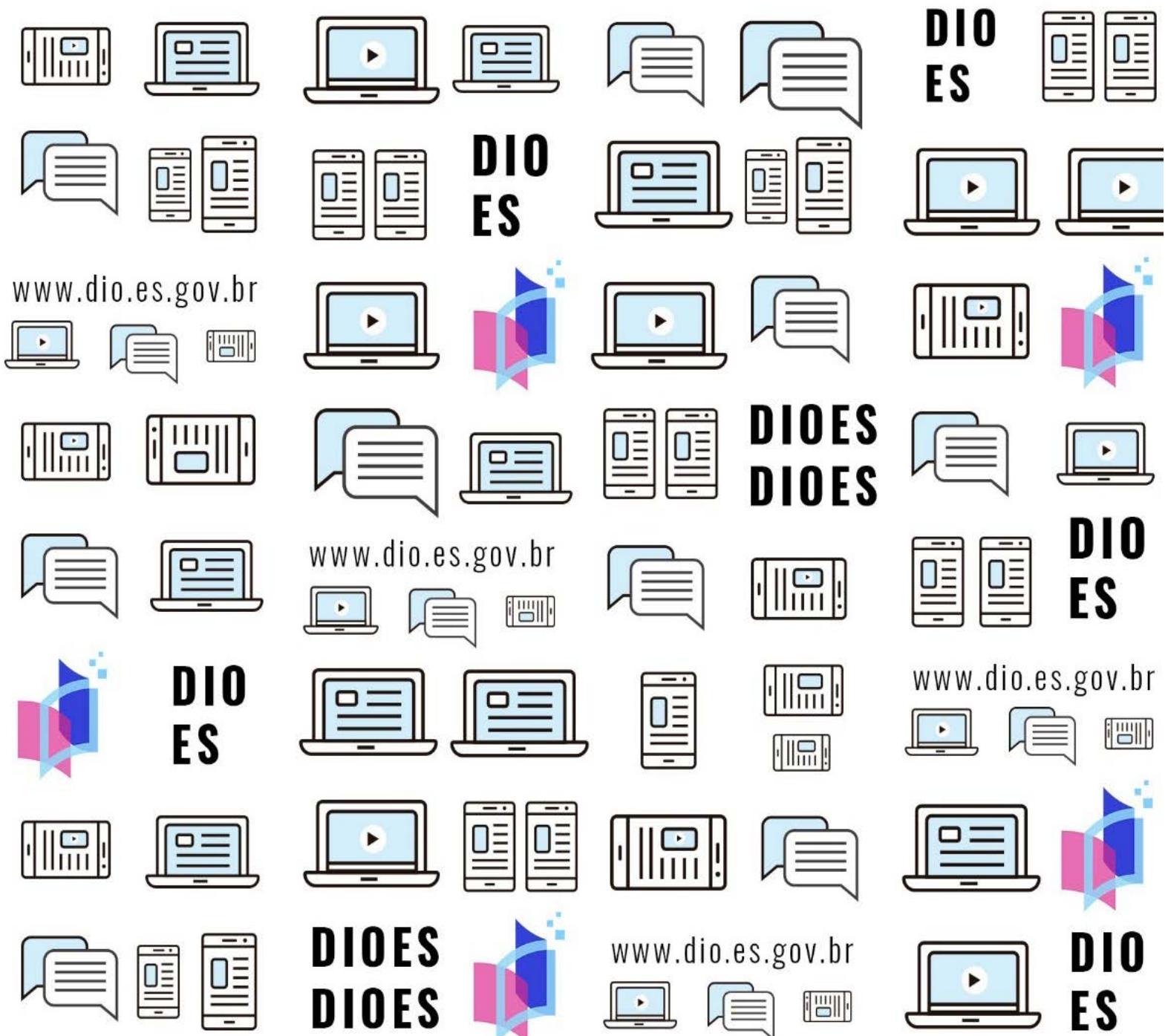
**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/11/2025, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

**JORGE TADEU LARANJA**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**  
Protocolo 1702906





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Serra (ES), quinta-feira, 8 de Janeiro de 2026

Edição N1.219

## LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Llicitação

Lote 01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE ATRAVÉS DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA BAU DENTRO DO MUNICÍPIO DA SERRA E REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA.

Vencedor: COOPPREST-ES COOP. PREST. SERV. TRANSP. CARGAS E PASSAG. DO ESP. SANTO.

Valor: R\$ 120.915,36.

Serra, 07 de Janeiro de 2026.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva  
Agente de Contratação

Protocolo 1702835

